



PREFEITURA MUN. EST. TUR. DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Estado de São Paulo

Paço Municipal "ERNESTO COSER"
Praça Almirante Tamandaré, N. 16-19 - CNPJ 55.293.427/0001-17
FONE/PABX: (18)3281-9777- e-mail: pmpe@uol.com.br
Caixa Postal 127 - Cep 19470-000

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS 1335 / 2026

INTERESSADO (A): Carlos Campanhã

FINALIDADE.....: Certidões Web

Protocolo Nr....:

Data Entrada.....: 20/05/2026

=====

D A D O S DO PROPRIETÁRIO

Nr. CADASTRO: 20454000

PROPRIETÁRIO: RUA MARIO COSTA

CPF: 389.736.638-01

ENDEREÇO.....: GABRIEL COLA SOARES BERGAMASCO E CAMILA DA A ALEXAN°. : 66 QUADRA: 018

BAIRRO.....: RES HOSOUME

COMPLEMENTO.:

CIDADE.....: Presidente Epitácio

CEP: 19470000

LOTE: 026

SUB.LOTE: 0

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DEPTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA CERTIDÃO:

O Sr. GUILHERME DE MELO XAVIER Encarregado de Serviços do Setor de Tributação e Lançadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CERTIFICA:

Nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional, e após regular consulta aos assentamentos cadastrais, fiscais e financeiros constantes nos sistemas desta Municipalidade, constatou-se, até a presente data, a existência de débitos tributários constituídos, vencidos e exigíveis, relativos a tributos municipais, em nome da empresa acima identificada.

A presente certidão é expedida para os fins de direito, retratando a situação fiscal do contribuinte na data de sua emissão, não afastando o direito da Fazenda Pública Municipal de promover a cobrança administrativa ou judicial dos créditos tributários existentes, bem como de apurar e constituir outros que venham a ser verificados posteriormente.

Os débitos referem-se a:

Ano	Cd Divida	Parcela	Vencimento	Vlr Original	Vlr Multa	Vlr Juros	Vlr Correc	Vlr Total
2024	IPTU	0	00/00/0000	355,5100	7,63	75,18	28,48	466,80
2025	IPTU	0	00/00/0000	371,4000	7,55	31,56	9,27	419,78
2026	IPTU	0	00/00/0000	48,2200	0,95	0,00	0,00	49,17

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Nada mais havendo a certificar, expede-se a presente certidão conforme solicitado.

Presidente Epitácio, 20 de Maio de 2026

GUILHERME DE MELO XAVIER
Encarregado de Serviços de
Tributação e Lançadoria,